

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 380 - DE 08 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Homologa o primeiro termo aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará, o Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional e a Escola Técnica Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.04.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o primeiro termo aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA), o Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional (CENAFOR) e a Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA), com o objetivo de estabelecer a remessa em três parcelas dos recursos previstos no convênio original, do seguinte modo: abril/86 Cz\$ 23.000,00, julho/86 Cz\$ 25.000,00 e setembro/86 Cz\$ 25.000,00, tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 02.439/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração